



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° 25/2019
Folha n° 001/062
Ambrun
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/12/2019
Ambrun
1.º Secretário

MENSAGEM N.º 041/2019.

De **09 de Dezembro de 2019**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° **043/19** que **“Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município na manutenção das despesas de caráter continuado, com as necessidades ocorridas no decorrer do exercício, para que se conclui as ações planejadas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis, com apreciação votação em seção extraordinária;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ambrun
09/12/2019
Ambrun



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° 125/2019
Folha n° 02/022
[Signature]
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/12/2019
[Signature]
Secretario

Projeto de Leim.° **043/2019**

De **15 de Julho** o de 2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 04 VOTOS
Em 12/12/2019
SPECIAL PARA ODINHO

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R R R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|--------------------|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.04.122 – Administração Geral | |
| 02.01.04.122-0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.01.04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativo – GABINETE | -- R\$10.516,71 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 - Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | ---- R\$11.834,70 |
| 02.02.27.812 – Desporto Comunitário | |
| 02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte | |
| 02.02.27.812.0007.2032 - Apoio as Atividades Desportivas e Festivas | -----R\$3.551,07 |
| 02.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | |
| 02.03.20.606 - Extensão Rural | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a Cadeia Produtiva Vegetal e Animal | ----- R\$10.370,95 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 40%--- | R\$62.294,67 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.2035 – Op. das Atividades do Ensino Infantil – 25% ----- | R\$28.512,07 |
| 02.05.00 Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.122 – Administração Geral | |
| 02.05.10.122.0011- Saúde de Qualidade Para Todos | |
| 02.05.10.301.0011.2057 – Controle e Participação Social -CMS | -----R\$9.055,39 |
| 02.05.10.301 - Atenção Básica | |

[Signature]



Proc. n° 25.12019
Folha n° 0231022
[Handwritten Signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento ----- R\$48.456,16
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01.04.122 – Administração Geral
02.05.01.04.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.05.01.04.122.0004.2009 – Op. das Ativ Administrativas - SEMSAU -----R\$4.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
02.08.04.122 – Administração Geral
02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.08.04.122.0004.2012 – Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semlic ----- R\$21.000,09
Total da Anulação ----- R\$209.591,81

Art. 2° - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|-----------------------|
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.122 – Administração Geral | |
| 02.02.04.122.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.02.04.122.0005.2013– Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal----- | R\$18.468,18 |
| 02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000 – Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000.0002 – Pagamento de Sentença Judiciais e RPV----- | R\$19.600,80 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%----- | R\$38.512,07 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60%--- | R\$62.294,67 |
| 02.05.00 Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15%-- | R\$70.716,09 |
| Total da Suplementação ----- | R\$ 209.591,81 |

Art. 3° - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2019** por Anulação, o valor de **R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|--|--------------|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.04.122 – Administração Geral | |
| 02.01.04.122-0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.01.04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativo – GABINETE | |
| 02.01.04.122.0004.2005 – 3.3.90.39 ----- | R\$1.871,07 |
| 02.01.04.122.0004.2005 – 4.4.90.52 ----- | R\$8.645,64 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 - Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 – 4.4.90.52 ----- | R\$11.834,70 |



Proc. n° 25/2019
Folha n° 004/022
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

| | |
|---|----------------------|
| 02.02.27.812 – Desporto Comunitário | |
| 02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte | |
| 02.02.27.812.0007.2032 - Apoio as Atividades Desportivas e Festivas | |
| 02.02.27.812.0007.2032 – 3.3.90.30 ----- | R\$3.551,07 |
| 02.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | |
| 02.03.20.606 - Extensão Rural | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a Cadeia Produtiva Vegetal e Animal | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – 4.4.90.52 ----- | R\$10.370,95 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 40% | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.13 ----- | R\$62.294,67 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.2035 – Op. das Atividades do Ensino Infantil – 25% | |
| 02.04.12.361.0010.2035- 3.3.90.30 ----- | R\$19.446,80 |
| 02.04.12.361.0010.2035 -4.4.90.51 ----- | R\$9.065,27 |
| 02.05.00 Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.122 - Administração Geral | |
| 02.05.10.122.0011- Saúde de Qualidade Para Todos | |
| 02.05.10.301.0011.2057 – Controle e Participação Social -CMS | |
| 02.05.10.301.0011.2057 – 3.3.90.14 ----- | R\$3.325,78 |
| 02.05.10.301.0011.2057 – 3.3.90.30 ----- | R\$2.289,48 |
| 02.05.10.301.0011.2057 – 3.3.90.39 ----- | R\$3.440,15 |
| 02.05.10.301 - Atenção Básica | |
| 02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos | |
| 02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento | |
| 02.05.10.301.0011.2045 – 3.3.90.39 ----- | R\$7.800,00 |
| 02.05.10.301.0011.2045 – 3.3.90.39 ----- | R\$20.656,16 |
| 02.05.10.301.0011.2045 – 4.4.9052 ----- | R\$20.000,00 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.01.04.122 – Administração Geral | |
| 02.05.01.04.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.05.01.04.122.0004.2009 – Op. das Ativ Administrativas – SEMSAU | |
| 02.05.01.04.122.0004.2009 – 4.4.90.52 ----- | R\$4.000,00 |
| 02.08 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras | |
| 02.08.04.122 – Administração Geral | |
| 02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.08.04.122.0004.2012 – Operacionalização das Ativ. Administrativas – Semlic | |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.14 ----- | R\$1.071,25 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.30 ----- | R\$9.901,45 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.33 ----- | R\$5.186,15 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.39 ----- | R\$3.035,36 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 4.4.90.52 ----- | R\$1.805,88 |
| Total da Anulação ----- | R\$209.591,81 |

Art. 4° - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2019 por Suplementação, o R\$209.591,81 (duzentos e nove, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| | VALOR |
|--|-------------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.122 – Administração Geral | |
| 02.02.04.122.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.02.04.122.0005.2013– Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal | |
| 02.02.04.122.0005.2013 – 3.3.90.46 ----- | R\$1.650,00 |



Proc. n° 625/2019
Folha n° 005/022
[Handwritten Signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

| | |
|--|-----------------------|
| 02.04.04.122.0005.2013 – 3.1.90.94 ----- | R\$16.818,18 |
| 02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000 – Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000.0002 – Pagamento de Sentença Judiciais e RPV | |
| 02.02.28.846.0000.0002 – 3.1.90.91 ----- | R\$19.600,80 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25% | |
| 02.04.12.361.0005.2014 – 3.1.90.94 ----- | R\$38.512,07 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60% | |
| 02.04.12.361.0005.2016 – 3.1.90.11 ----- | R\$4.000,00 |
| 02.04.12.361.0005.2016- 3.1.90.13 ----- | R\$3.790,00 |
| 02.04.12.361.0005.2016- 3.1.90.94 ----- | R\$50.504,67 |
| 02.05.00 Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15% | |
| 02.05.10.303.0005.2019 – 3.1.90.12 ----- | R\$58.916,09 |
| 02.05.10.303.0005.2019 – 3.1.90.94 ----- | R\$7.800,00 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.301 – Atenção Básica | |
| 02.05.10.301.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.05.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Saude 15% | |
| 02.05.10.301.0005.2018 – 3.1.90.11 ----- | R\$4.000,00 |
| Total da Suplementação ----- | R\$ 209.591,81 |

Art. 5°. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

[Handwritten Signature]
Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 09, 12, 2019
[Handwritten Signature]
1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *[Handwritten]* 04 VOTOS
Em 02, 11, 2, 2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 09 de Dezembro de 2019.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

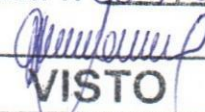
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

| |
|---|
| Proc. nº 25/2019 |
| Folha nº 007/022 |
|  |
| VISTO |

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). para solicitar do plenário autorização para inclusão na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 09 de dezembro deste com inicio as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Dezembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 25/2019

Folha nº 008/1022

Quilamp
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 111:30)

II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Proc. nº 25/2019
Folha nº 009/022
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Proc. nº 125/2019
Folha nº 010/1022
[Assinatura]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/12 À 09/12/2019
Responsável: Silvanirma Figueiredo

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/12 À 09/12/2019
Responsável: Bruno Giacomin A. Gonçalves

Proc. nº 125/2019
 Folha nº 011 Dez
 WISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

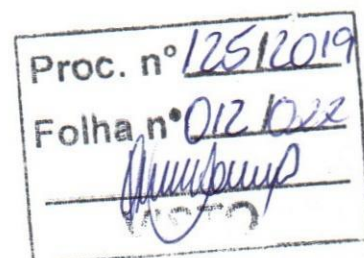
Registro de presença

**36º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min**

| PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE |
|---------------------------------|----------|-----------------------------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO | | |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | | |
| CLEBER BATISTA ROSA | | |
| DARCY GOMES DA SILVA | | |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA | | |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA | | |
| JUMAR NEGRINI | | |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO | | |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
| | 01 | |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | |
| | 07 | |
| | 08 | |
| | 09 | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 10 de dezembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 125/2019

Folha nº 013/1022

Antônio
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 165/2019
Folha nº 014 de 22
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



| |
|--------------------------|
| Proc. nº <u>25 11019</u> |
| Folha nº <u>015 022</u> |
| <u>Quilbamp</u> |
| VISTO |

COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 031/2019

Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Legislativo.

Trata-se de proposição que autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

Proc. nº 25/2019
Folha nº 16/22
VISTO

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 11 de Dezembro de 2019

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 04 VOTOS
Em 12/12/2019

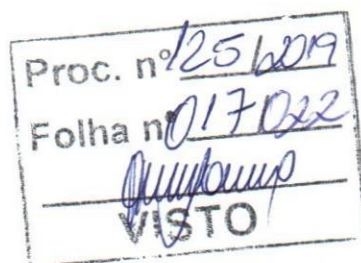
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereadora/Membro da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

JUMAR NEGRINI
Presidente CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e Parecer Unificado das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 11 de Dezembro de 2019.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019
HORAS 10h00min

Proc. nº 056/2019
Folha nº 018/2022
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Josué 24:16-17

II – Leitura e aprovação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária anterior, realizada em 20/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Leitura do Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 044/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 045/2019, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.504,51 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 031/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Poder Executivo.


VISTO

Leitura do Parecer Unificado nº 032/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 033/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 046/2019, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 031/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 032/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 033/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Poder Executivo.


Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 046/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 044/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 045/2019, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.504,51 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).



Proc. nº 125/2019

Folha nº 20032

Quilome
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 8.000,00 (oitto mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 À 12/12/2019
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 À 12/12/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 25.18019

Folha n° 20/1022

Ambrósio
1870



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019
HORAS 10h00min**

| PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE |
|---------------------------------|----------------------|----------------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO | <i>Antônio</i> | <i>Ausente</i> |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | <i>Carlos Kleber</i> | <i>Ausente</i> |
| CLEBER BATISTA ROSA | <i>Cleber</i> | <i>Ausente</i> |
| DARCY GOMES DA SILVA | <i>Darcy</i> | <i>Ausente</i> |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA | <i>Jose Anízio</i> | <i>Ausente</i> |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA | <i>Josmar</i> | <i>Ausente</i> |
| JUMAR NEGRINI | <i>Jumar</i> | <i>Ausente</i> |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO | <i>Luciano</i> | <i>Ausente</i> |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | <i>Maria Elieuz</i> | <i>Ausente</i> |

| VEREADORES INSCRITOS | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
|----------------------|----------------------|
| / | / |
| 01 | |
| 02 | |
| 03 | |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | |
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

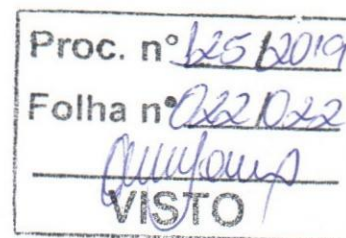

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 181/DL/C.M.T

Em 12 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 18ª Sessão Extraordinária.

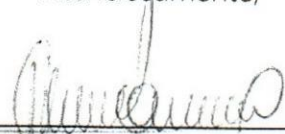
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 042, 043, 044, 045 e 046/2019, ambos aprovados por unanimidade em votação única na 18ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recbi em 13-12-2019

Antonio Zotesso
Prefeito